



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### COMUNICADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/20

Comunico às empresas interessadas em participar do pregão eletrônico n. 89/20, que cuida da aquisição de aparelho de tomografia computadorizada, instalado, que havia sido agendado para ocorrer dia 18 de junho de 2020, às 08h30min, foi realizado pedido de esclarecimento, que provocou alteração no Termo de Referência - Anexo VIII, adiando a abertura do presente certame para o dia 24 de junho de 2020 às 08h30min.

Informo ainda que o novo edital e seus anexos, juntamente com o pedido de esclarecimento, encontram-se disponibilizados no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e no site da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura.

Taubaté, 08 de junho de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Processo Seletivo nº 008/2019, para a função de Motorista, para contratação em caráter temporário, de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 15/06/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
JOSIVAL PEREIRA DOS SANTOS	214.761.788-10	35

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 008/2019, para a função de Motorista, por não atender ao item 12.4. do edital.

Nome	CPF	Classificação
CAIQUE AUGUSTO DE VASCONCELOS SILVA	412.437.728-24	34

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 15/06/2020 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco e atual. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
LARISSA DE LIMA FARIA	350.920.638-07	17	CONTINENTAL

#### DECRETO Nº 14746, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 14.691, de 19 de março de 2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº.: 16732/2020, e considerando a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 14.691, de 19 de março de 2020 e que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico do Município, situada na Avenida Roberto Bertolotti, Bairro Piracangagua.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de junho de 2020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**SECRETÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA. - EPP **PROCESSO:** 20.930/20 **ASSINATURA:** 08/06/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, CHÁ MATE, ÓLEO DE SOJA, SAL REFINADO, FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FARINHA DE MILHO AMARELA, FUBÁ MIMOSO, MILHO VERDE EM CONSERVA, AZEITONA FATIADA EM CONSERVA, SELETA DE LEGUMES E MOLHO DE TOMATE EM PEDAÇOS **VALOR:** R\$ 2.566,16 **VIGÊNCIA:** 200 (DUZENTOS) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58.693/19.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 19.619/20 **ASSINATURA:** 08/06/2020 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE 02 (DUAS) VANS RENAULT MASTER 2013/2014, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA **VALOR:** R\$ 62.000,00 **VIGENCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/20 **PROponentes:** 03.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 454, DE 08 DE JUNHO DE 2020

**Autoria:** Mesa da Câmara

Altera a Lei Complementar nº 401, de 22 de dezembro de 2016, para criar dois cargos de Operador Legislativo de PABX e dispor sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 401, de 22 de dezembro de 2016, para criar dois cargos de Operador Legislativo de PABX e dispor sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Taubaté.

Art. 2º Ficam criados e passam a integrar a tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 401, de 2016, dois cargos de Operador Legislativo de PABX.

Art. 3º As atribuições, escolaridade, demais requisitos, jornada, idade limite para ingresso e peculiaridades do concurso para o cargo de Segurança Legislativo são os constantes no Anexo Único desta Lei Complementar, o qual substitui seu correspondente no Anexo II da Lei Complementar nº 401, de 2016.

Art. 4º O art. 80 da Lei Complementar nº 401, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. Todo servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal estará sujeito à aferição diária de frequência, salvo aquele que desempenhar função de confiança ou ocupar cargo de Contador Legislativo ou Procurador Legislativo, ficando dispensado do ponto em virtude da natureza de suas atividades.”

Art. 5º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 401, de 2016.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de junho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de junho de 2020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**Secretária de Governo e Relações Institucionais**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 454/2020

**Autoria:** Mesa da Câmara

**ANEXO ÚNICO**

**Segurança Legislativo**

Atribuições	Exercer segurança patrimonial nas dependências da Câmara Municipal: vigiar o prédio, rondando as dependências e observando, inclusive por meios eletrônicos, a entrada e saída de pessoas, bens e veículos; atentar para anormalidades e atitudes suspeitas na rotina e interferir sobre elas; observar pessoas e veículos suspeitos, atuando de forma preventiva e corretiva; intervir em caso de acidente, incêndio e demais sinistros; registrar suas atividades por meio de relatórios; submeter-se a treinamento quando for exigido; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.
Escolaridade completa, experiência e demais requisitos	Ensino médio.
Jornada semanal	180 horas mensais em turnos de 12/36 horas
Idades limites para ingresso	De 18 a 40 anos
Peculiaridades do concurso	Concurso público de provas, inclusive de aptidão física e psicológica

**LEI Nº 5557, DE 08 DE JUNHO DE 2020****Autoria: Vereador Douglas Carbonne**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de assistência à saúde veterinária de afixarem o certificado de coleta de restos mortais e resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos, conferido por empresa certificada e credenciada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de assistência à saúde veterinária ficam obrigados a afixarem o certificado de coleta de restos mortais e resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos, conferido por empresa certificada e credenciada.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa correspondente a cinco Unidades Fiscais do Município de Taubaté – UFMT, cujo valor será duplicado em caso de reincidência.

Parágrafo único. O pagamento da multa não exime a responsabilidade perante o órgão de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de junho de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****Prefeito Municipal****JOÃO EBRAM NETO****Secretário de Saúde**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de junho de 2020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA****Secretária de Governo e Relações Institucionais****MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI****Diretora do Departamento Técnico Legislativo****PORTARIA Nº 756 , DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 51.922/2018,

**APOSENTA**, por invalidez permanente, a partir de 09/06/2020, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com os artigos 175, I da L.C nº 001/90 e artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **ANDERSON DE ARAUJO**, RG. nº 16.252.903-X, titular do cargo de Professor III- Padrão 1 , Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, com 56 anos de idade e mais de 27 (vinte e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau “A”, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 757 , DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 8.009/2020,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 09/06/2020, nos termos do artigo 3º incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **DORA LUCIA DE SOUZA COUTO**, portadora do RG nº 7.827.450-3, titular do cargo de Médico, Ref. “42”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Saúde, com 65 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref.: “42”, Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 758 , DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 8.403/2019,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 09/06/2020, nos termos do artigo 40, § 1º III, “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **IVAN BARRETO DOS SANTOS**, portador do RG. 63.627.276-X, titular do cargo de Professor III - Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, com 68 anos de idade e mais de 27 (vinte e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais do Padrão 1- Grau “A”, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 759 , DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 33.390/2019,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 09/06/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar

nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **JAIR ALVES DA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº 12.450.986-1, titular do cargo de Braçal, Ref. “18” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, com 60 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “19” - Grau “A”, conforme decidido em Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 760 , DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 33.393/2019,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 09/06/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **JOSE ARGEMIRO DOS SANTOS**, portador do RG nº 12.928.158-X, titular do cargo de Braçal, Ref. “18” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Obras, com 63 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “26” – Grau “A”, conforme decidido em Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 761 , DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 64.134/2019,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 09/06/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **JOSE CARLOS BARBOSA**, portador do RG nº 10.742.714-X, titular do cargo de Médico, Ref. “42” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Saúde, com 60 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “42” - Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 762, DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 63.196/2019,

**APOSENTA**, por invalidez permanente, a partir de 09/06/2020, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003 e Art.6º A da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 175, I § 1º da L.C nº 001/90, o servidor **JOSE WALTER DOS SANTOS**, RG. nº 22.381.221-3, titular do cargo de Braçal - Ref. “18” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, com 55 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. "18", Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 763 , DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 03/12/2019, (Processo Nº 28.655/2019), para exercer o Cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe – Masculino – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RENNAN COSTA BRANDAO	406.040.818-20

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR****PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 764 , DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 30/01/2020, (Processo Nº 60.997/2019), para exercerem o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FABIOLA MOURA DO AMARAL	339.596.428-06
TALITA APARECIDA FERREIRA GOMES	442.387.288-90
ADRIANA DE MOURA PEREIRA DE MORAES	356.102.598-60

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA No. 765, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Processo Seletivo nº 010/2020, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Classificação Final publicado em imprensa oficial, para o preenchimento da função de CUIDADOR, de acordo com o inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 173, publicado no Diário Oficial da União em 28/05/2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA No. 766, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Processo Seletivo nº 003/2020, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Classificação Final publicado em imprensa oficial, para PROFESSOR EVENTUAL.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 767 , DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Suspender o prazo de validade dos Concursos Públicos abaixo relacionados, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme o art. 10 da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020 no Diário Oficial da União.

CONCURSO PÚBLICO Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	HOMOLOGAÇÃO
001/2018	9.664/2018	21/06/2018
002/2018	19.420/2018	17/08/2018
003/2018	52.185/2018	17/08/2018
005/2018	55.752/2018	20/10/2018
006/2018	55.736/2018	27/11/2018
007/2018	55.747/2018	13/12/2018
008/2018	66.631/2018	08/02/2019
009/2018	66.619/2018	08/02/2019
001/2019	7.751/2019	12/04/2019
002/2019	28.655/2019	03/12/2019
003/2019	28.652/2019	04/07/2019
004/2019	28.660/2019	04/07/2019
005/2019	35.935/2019	17/10/2019
006/2019	54.611/2019	07/11/2019
008/2019	56.843/2019	31/12/2019
010/2019	59.794/2019	31/12/2019

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 768 , DE 08 DE JUNHO DE 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída ao servidor OTAVIO WILLIAM JESUS SILVA – matrícula 29876, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS – matrícula 24922, no período de 01 a 30/06/2020, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA SESP N ° 015 DE 015 DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 14.708 de 07 de abril de 2020 do Prefeito Municipal de Taubaté – Exmo. Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior.

Disciplina o horário de carga e descarga no Mercatau e dá outras providencias.

Considerando estado de calamidade pública referente à pandemia de Covid -19 no município de Taubaté.

Considerando a necessidade de evitar aglomerações em locais públicos.

Considerando a adaptação no comércio atacadista de hortifrutigranjeiros em conformidade com Decreto N. 8.419 de 26/12/1996.

Determina que, a partir do dia 15/06/2020 Segunda feira, o horário de carga e descarga para o comércio atacadista no Mercatau, será da seguinte forma: Todas segundas e quintas feiras:

Para **VENDEDORES: das 07:00 às 11:30 horas.**

Para **COMPRADORES: das 12:00 às 18:00 horas.**

E visando um melhor manejo de carga e descarga para os compradores, todos os vendedores deverão retirar seus veículos da Plataforma às 11:30 horas, sob pena de multa.

Alexandre Magno Borges

Secretário da Secretaria de Serviços Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial Nº 35/20 – que cuida do registro de preço para eventual fornecimento parcelado de peças para motores automotivos, fazendo face a manutenção dos veículos oficiais, da Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, de diversas marcas: Volkswagen, Honda, General Motors, Ford, Mercedes Benz, Fiat, Renault, Citroen, Peugeot, Scânia etc; por um período de 12(doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **25.06.20 às 08h30**.

PMT, aos 08.06.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 79/20 - que cuida do registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (curativos), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **25.06.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº 50/20 - que cuida aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo hatch, conforme decreto de padronização nº 14.434/19 alterado pelo decreto nº 14.726/20, com encerramento dia **25.06.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 08.06.2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº. 23.144/20****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de forno micro-ondas, constante do presente processo, a favor da empresa: **TREND IND. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais);

G.P, aos 01/06/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 23.566/20****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº E290/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de peças automotivas para o sistema de suspensão, constante do presente processo, a favor da empresa: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI**, no valor total de R\$ 5.013,87 (Cinco mil e treze reais e oitenta e sete centavos);

G.P, aos 02/06/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 23.587/20****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº E226/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de peças automotivas do sistema elétrico, constante do presente processo, a favor da empresa: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 760,60 (Setecentos e sessenta reais e sessenta centavos);

G.P., aos 02/06/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 23.619/20****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. E277/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, constante do presente processo a favor das firmas: **COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP**, no valor total de R\$ 7.444,24 (Sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); **D. R. MARTINEZ - ME**, no valor total de R\$ 3.408,80 (Três mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos); Totalizando em R\$ 10.853,04 (Dez mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos);

G.P., aos 02/06/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.23.137/20****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. E227/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **PORTAL LTDA**, no valor de R\$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois reais);

G.P., aos 02/06/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 19.562/2020****PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 282/19**

**DESPACHO: REVOGO** o presente processo, tendo em vista o avanço da pandemia de COVID-19, o novo coronavírus, e o Decreto nº 14689 de 17 de março de 2020, que suspende os eventos no Município de Taubaté, tornando a presente aquisição dispensada para o momento, o que faço com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 08/06/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 20.393/2020****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/19**

**DESPACHO: REVOGO** o presente processo acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, o que faço com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 08/06/2020

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 79.318/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/19**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a sanção de multa no valor de R\$ 793,80 (Setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 4810/19, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 08/06/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 10.888/20****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/19**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.** a sanção de multa no valor de R\$ 110,25 (Cento e dez reais e vinte e cinco centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 250/20 e à empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a sanção de multa no valor de R\$ 359,28 (Trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 252/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 08/06/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 10.403/20****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/19**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a sanção de multa no valor de R\$ 51,03 (Cinquenta e um reais e três centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 197/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 08/06/2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, vem tornar público a relação dos candidatos que interuseram recurso de forma TEMPESTIVA, referente à publicação da primeira etapa (fase de habilitação de documentos), em GRADUAÇÃO, nos termos da Lei Complementar nº 334 de 12 de fevereiro de 2014, conforme abaixo:

**RECURSOS DEFERIDOS EM GRADUAÇÃO.**

NOME	GRAU DE CARÊNCIA	CURSO	SITUAÇÃO
ALLISON GONÇALVES SILVA DUTRA COSTA	-5,98641000962464	MEDICINA	DEFERIDO
MARCELY ALIPIO REIS	-2,21683670195701	DIREITO	DEFERIDO
JÉSSICA MAIUMI GONÇALVES DIOGO	-0,249352743022137	PEDAGOGIA	DEFERIDO
SHEILA DE OLIVEIRA AKAHOSHI	1,50483156881617	DIREITO	DEFERIDO

**RECURSOS INDEFERIDOS EM GRADUAÇÃO.**

NOME	GRAU DE CARÊNCIA	CURSO	SITUAÇÃO
CLAUDIA CASTRO FERNANDES	-6,43752646775746	MEDICINA	INDEFERIDO
LAURA PRADO FRANCO DE GODOY	-6,04491819056785	MEDICINA	INDEFERIDO
GILECIO FRANCISCO GIVISIEZ GUZMAN	-5,520531280077	ENGENHARIA MECÂNICA	INDEFERIDO
GIUSON PINHEIRO GIVISIEZ GUZMAN	-5,520531280077	ODONTOLOGIA	INDEFERIDO
MARIAH MARCELINO DE SOUZA	-3,78290664100096	MEDICINA	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA	-1,93917805582291	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
KATIUSCIA CRISTINA RODRIGUES JACOBINO	-1,90567131857555	MEDICINA VETERINÁRIA	INDEFERIDO
JESSIKA FERNANDA LAZARINO MIRANDA	-1,86205486044273	PSICOLOGIA	INDEFERIDO
NÚBIA CAROLINE BARBOSA VAZ	-1,72845364132178	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
MARIA LETÍCIA PEREIRA	-1,72611164581328	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
YGOR MOREIRA BARBOSA	-1,67297080526147	DIREITO	INDEFERIDO
CLARA VELOSO DE MORAES DE SOUZA	-1,65190888675008	DIREITO	INDEFERIDO
LUANA MARTINS NOGUEIRA	-1,59759384023099	FISIOTERAPIA	INDEFERIDO
ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA GALVÃO	-1,42788257940327	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
MONICA APARECIDA AZEVEDO DE LIMA	-1,40998075072185	FISIOTERAPIA	INDEFERIDO
OTÁVIO PLÁCIDO TAVARES	-1,32526852743022	ENGENHARIA ELÉTRICA ELETRÔNICA	INDEFERIDO
ALINE DE ARAUJO SOUZA DOS SANTOS	-1,22521655437921	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	INDEFERIDO
SAMARA DE JESUS	-1,15673724735322	MEDICINA	INDEFERIDO
LARYSSA ESTEVES	-1,14240375360924	ODONTOLOGIA	INDEFERIDO
LUCAS ANTONIO DAS GRAÇAS	-1,13004812319538	ENGENHARIA MECÂNICA	INDEFERIDO
JULIANA DE LIMA SANTOS PINTO	-0,969643888354186	MEDICINA VETERINÁRIA	INDEFERIDO
ISABELLY DE JESUS DOMINGOS DE GODOI	-0,756904074430539	DIREITO	INDEFERIDO
PAULO VINÍCIUS MORI RIBEIRO	-0,675745909528393	EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO
MARCELO BALBI RODRIGUES ZUPPARDO	-0,596769329483475	ARQUITETURA URBANISMO	INDEFERIDO



GREISIELLY SANTOS AZEVEDO	-0,506256015399423	DIREITO	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE JAVARONI SOARES	-0,341283926852743	HISTÓRIA	INDEFERIDO
LAIANY DE LIMA TELLES	-0,033647738209817	DIREITO	INDEFERIDO
ANNA LUIZA DOS SANTOS ARAUJO	0,340986525505294	MEDICINA VETERINÁRIA	INDEFERIDO
BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS SEBASTIÃO	0,521732435033686	PSICOLOGIA	INDEFERIDO

**RECURSOS INDEFERIDOS EM TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.**

NOME	GRAU DE CARÊNCIA	CURSO	SITUAÇÃO
DEIVIS CARLOS FERREIRA	-5,84760988129612	TÉCNICO EM ESTÉTICA	INDEFERIDO
EDUARDA MENDES PEREIRA	-2,07206448508181	TÉCNICO EM MECATRÔNICA	INDEFERIDO
SAMARA CHRISTINA PEREIRA SOUZA	-1,99127767083734	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INDEFERIDO
KAYLAINE GLAZIELLE BETTIN DE ANGELIS DOS SANTOS	-1,24831568816169	TÉCNICO EM ESTÉTICA	INDEFERIDO
ALINI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	-1,14424927815207	TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	INDEFERIDO
MARIAH CECILIA DA SILVA	-0,845235803657363	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INDEFERIDO
ELISÂNGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	-0,528752005133141	TÉCNICO EM PODOLOGIA	INDEFERIDO

Taubaté, 08 de junho de 2020.

Simone Cristina Palhares Gomes

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Gerson Muhlbauer Junior

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Taubaté, 08 de junho de 2020.

Simone Cristina Palhares Gomes

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Gerson Muhlbauer Junior

Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, vem tornar público a relação dos candidatos que interpuseram recurso de forma TEMPESTIVA, referente à publicação da primeira etapa (fase de habilitação de documentos), em TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, nos termos da Lei Complementar nº 334 de 12 de fevereiro de 2014, conforme abaixo:

**RECURSO DEFERIDO EM TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.**

NOME	GRAU DE CARÊNCIA	CURSO	SITUAÇÃO
CARLA MORANE LOPES COREL HEITOR	-0,034648700673725	TÉCNICO EM PODOLOGIA	DEFERIDO



INSTITUTO ISERBEM – CNPJ – 21.851.518/000109  
Rua Visconde de Sabugosa, 293 – Sala 01  
Bairro Chácara do Visconde  
Taubaté – São Paulo – CEP: 12.050-830

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores sócios e conselheiros do INSTITUTO ISERBEM para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que se realizará no 30 de Junho de 2020, em sua sede social, situada à Rua Visconde de Sabugosa, 293 – Bairro Chácara do Visconde, na cidade de Taubaté, às 18:30 horas em primeira convocação, com a presença que represente a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem as seguintes Ordens do Dia:

- 1) Reforma do Estatuto da entidade, face às necessidades dos artigos 18 e 18-A da Lei nº 9.615/1998 e Portaria ME nº115/2018;
- 2) Eleição da nova Diretoria e posse dos eleitos.

Informamos que todas as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde e pelo Governo Estadual e Municipal serão tomadas para evitar o contágio ao COVID-19 durante a Assembleia.

Taubaté, 08 de junho de 2020.

Emerson Iser Bem  
Presidente



**Câmara Municipal Da  
Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga**

**2º TA AO CONTR 07/2018**

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
CONTRATADO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOA - CIEE
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
VALOR GLOBAL	R\$ 7.021,20 (SETE MIL E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	04 DE JUNHO DE 2020
PRAZO DE VIGENCIA:	04/06/2020 A 03/06/2021



**Câmara Municipal Da  
Estância Turística  
de São Luiz do Paraitinga**

**3º TA AO CONTR 11/201701/2017**

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
CONTRATADO	AR ANTUNES SISTEMAS LTDA - EPP
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
VALOR GLOBAL	R\$ 5.856,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA	04 DE JUNHO DE 2020
PRAZO DE VIGENCIA:	07/06/2020 A 06/06/2021

1º

**EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ**

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**  
**Comarca de Taubaté**  
**Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito**  
**EDITAIS DE PROCLAMAS**  
**Francisco Alexandre de Gouvêa - Oficial Interino**

Faço saber que pretendem se casar CRISTIANO CUNHA e SIMONE DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de janeiro de 1974, estado civil solteiro, de profissão pedreiro, residente Avenida Doutor Asdrubal Augusto do Nascimento Netto nº 667, Jardim Ana Rosa deste 1º subdistrito, filho de BENEDITO CUNHA, falecido em nesta cidade na data de

01 de agosto de 2004 e de MARIA ZÉLIA CUNHA, 64 anos, natural de Redenção da Serra - SP, nascida na data de 22 de setembro de 1955, residente e domiciliada nesta cidade.

ELA é natural de Taubaté-SP, nascida a 01 de março de 1975, estado civil solteira, de profissão manicure, residente Rua Dona Benta Nº 940, Jardim Gurilândia deste 1º subdistrito, filha de BENEDITO DOS SANTOS, falecido em nesta cidade na data de 11 de abril de 1995 e de MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS, 71 anos, natural de Redenção da Serra - SP, nascida na data de 18 de fevereiro de 1949, residente e domiciliada nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar ANGELO PELOGGIA DE MORAES e LUANA

FERREIRA IZAIAS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté-SP, nascido a 05 de agosto de 1991, estado civil solteiro, de profissão engenheiro eletricista, residente Rua Carlos Gomes, nº 44, Jardim Santa Clara, neste primeiro sub distrito, filho de ODILON DE MORAES FILHO, 66 anos, nascido na data de 21 de dezembro de 1953, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro e de MARIA MARTA ROSSI PELOGGIA DE MORAES, 61 anos, nascida na data de 30 de julho de 1958, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

ELA é natural de Itajubá-MG, nascida a 26 de fevereiro de 1991, estado

civil solteira, de profissão teóloga, residente Rua Carlos Gomes, nº 44, Jardim Santa Clara, neste primeiro sub distrito, filha de AGOSTINHO IZAIAS, 56 anos, nascido na data de 02 de abril de 1964, residente e domiciliado e nascido em Itajuba, Estado de Minas Gerais e de TEREZA FERREIRA IZAIAS, 63 anos, nascida na data de 09 de janeiro de 1957, residente e domiciliada em Itajuba, Estado de Minas Gerais e nascida em Piranguçu, Estado de Minas Gerais.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 27 de maio de 2020

**adote.**

